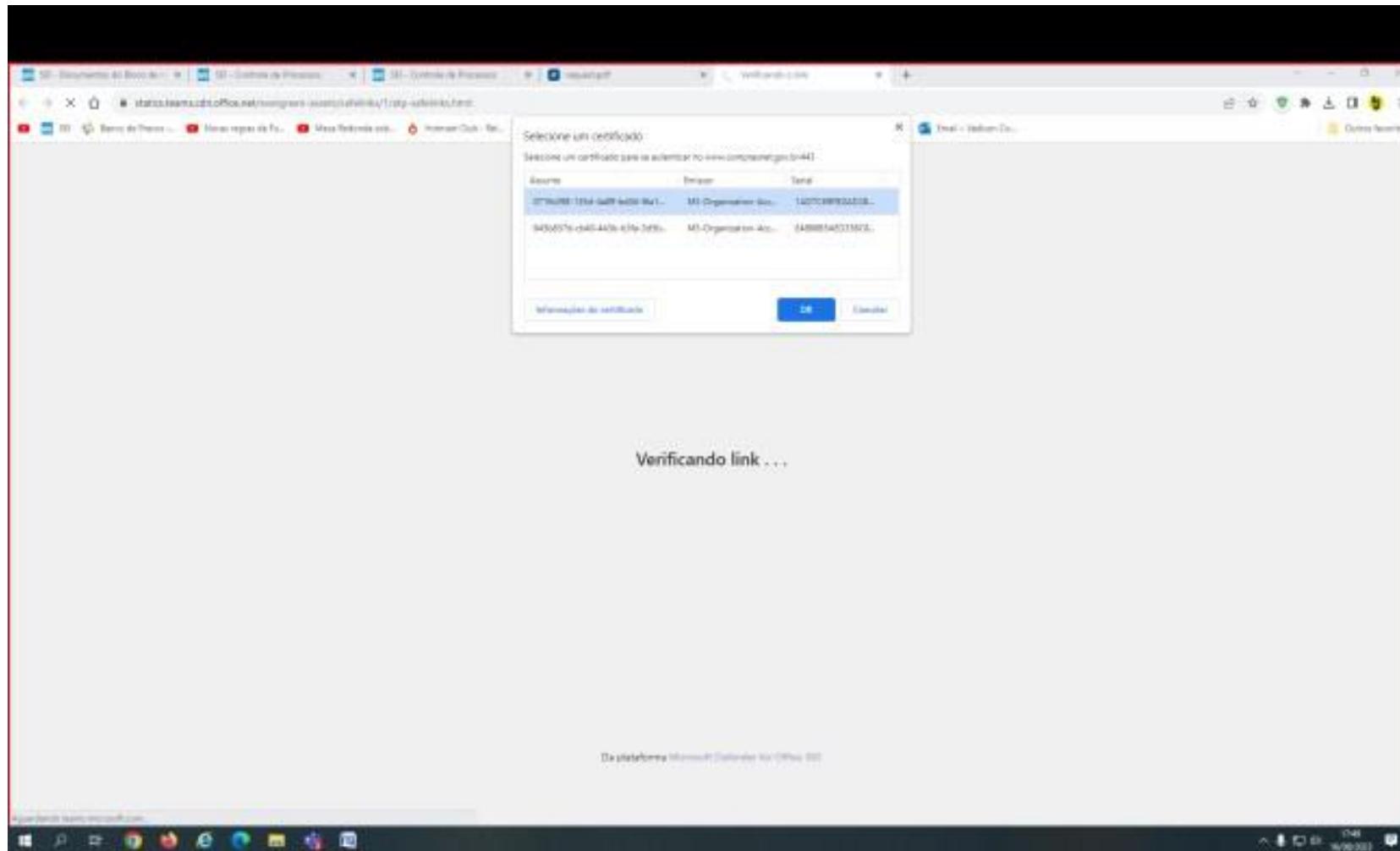
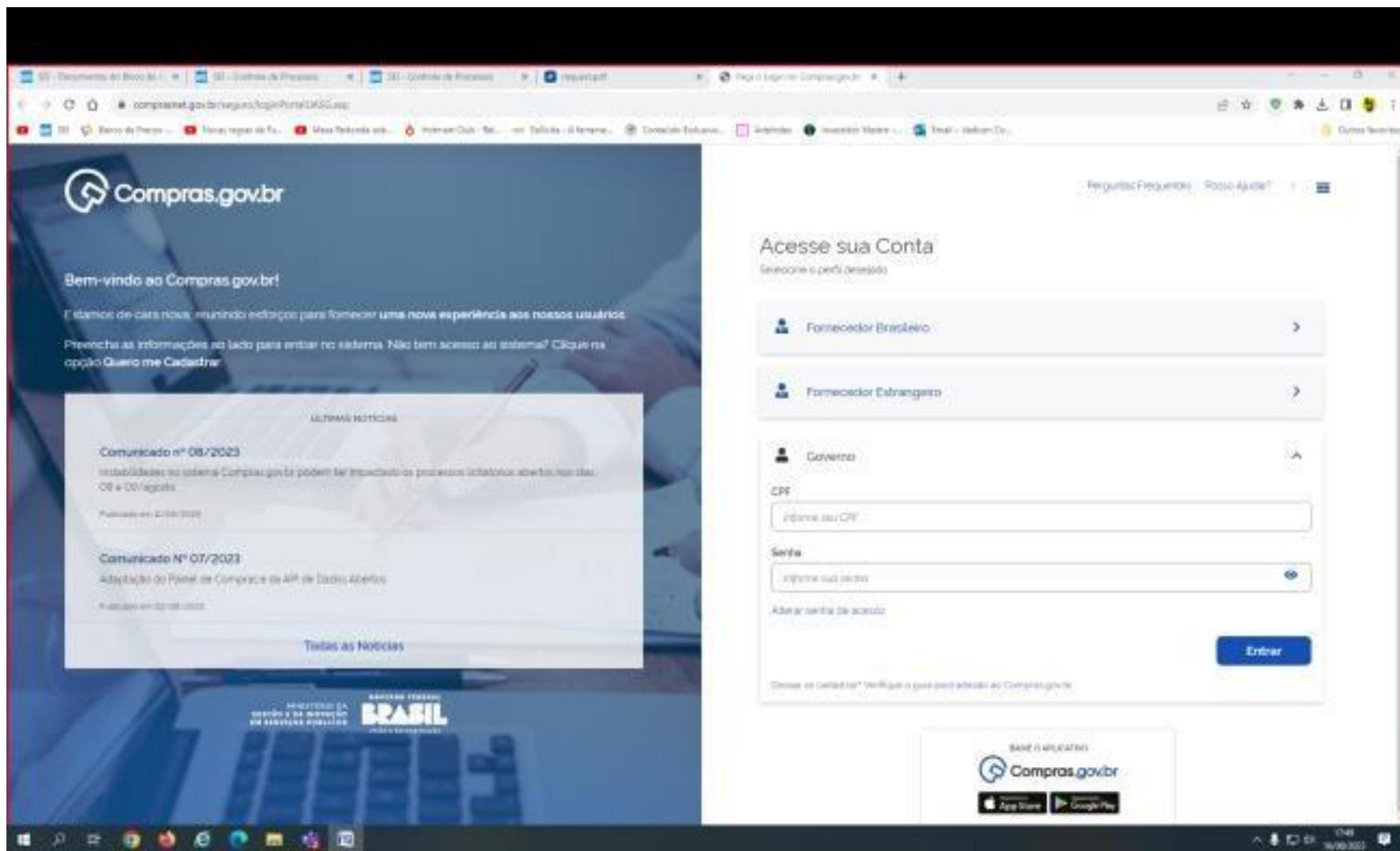
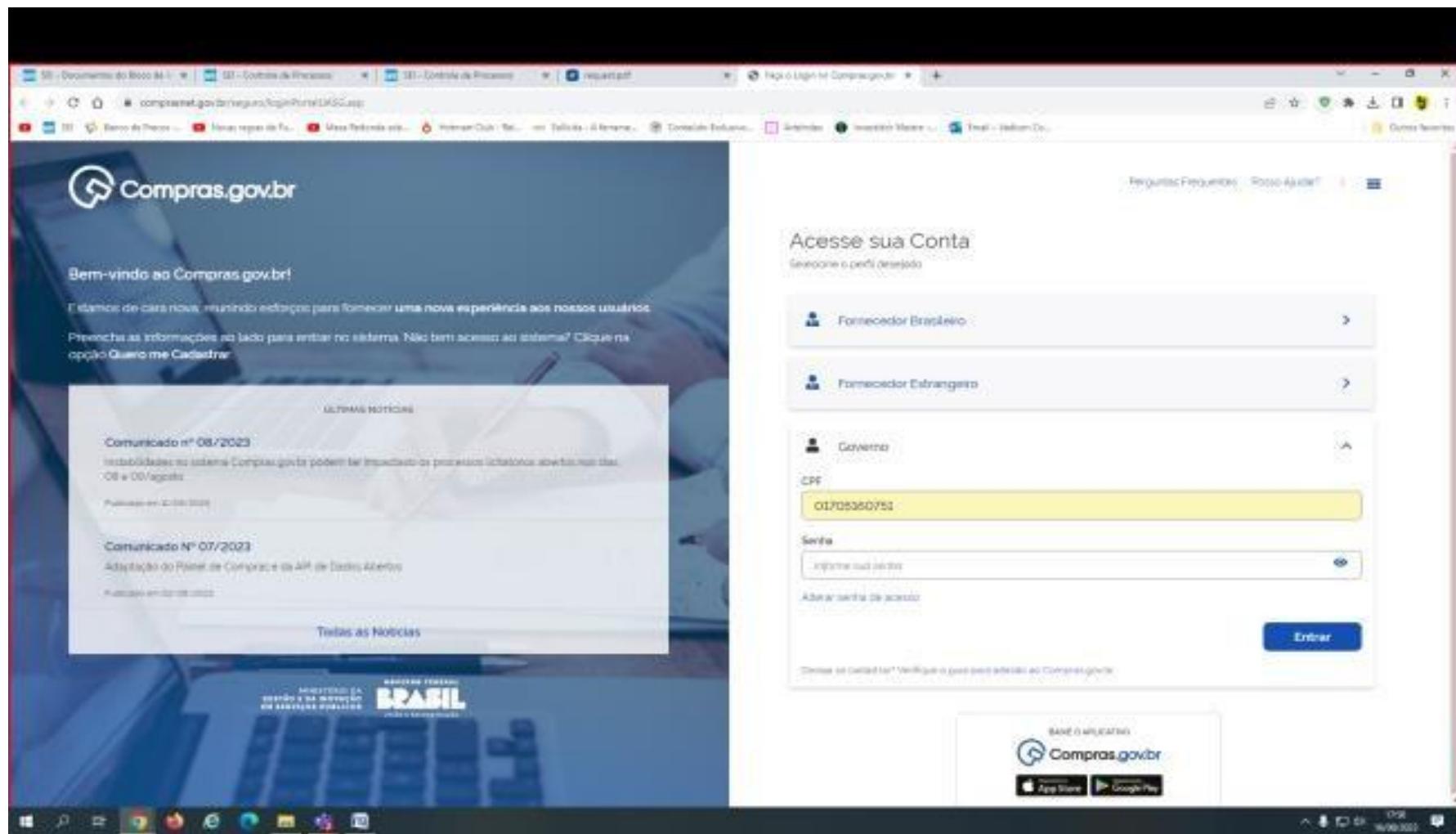


<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

Sempre cancelar a opção







O SIASG: é para o Portal Compras.

Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Fazemos de cara nova, investindo esforços para fornecer uma nova experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não tem acesso ao sistema? Clique na opção Quero me Cadastrar.

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Comunicado nº 08/2023
Instabilidades no sistema Compras.gov.br podem levar a impacto no processo licitatório, aviso de dia 08 a 09/04/2023

Publicado em 07/04/2023

Comunicado Nº 07/2023
Adaptação do Plano de Compras da ACP de Dados Abertos

Publicado em 07/04/2023

Todas as Notícias

Acesse sua Conta

Selecione o perfil desejado

Fornecedor Brasileiro

Fornecedor Estrangeiro

Governo

CPF
01705360762

Senha
.....

Adicionar senha de acesso

Entrar

Compras.gov.br

BAIXE O APP PARA

App Store Google Play

área de trabalho

Esta é a sua área de trabalho no Compras.gov.br. Estamos reunindo suas tarefas executadas nos quadros abaixo. Atualmente são exibidos os itens relacionados a Cobrança / Dispensa Eletrônica e Pregão Eletrônico, e outras de 2019, além dos itens relativos a Gestão de Riscos e ETP Digital. Os processos anteriores a 2019 podem ser acessados no link: Compras.gov.br e SIASGnet. Estamos trabalhando para que essas sejam todas as tarefas do processo de compras públicas.

Abertos	Em Andamento	Finalizados
1	0	10
Novo	Novo	Novo

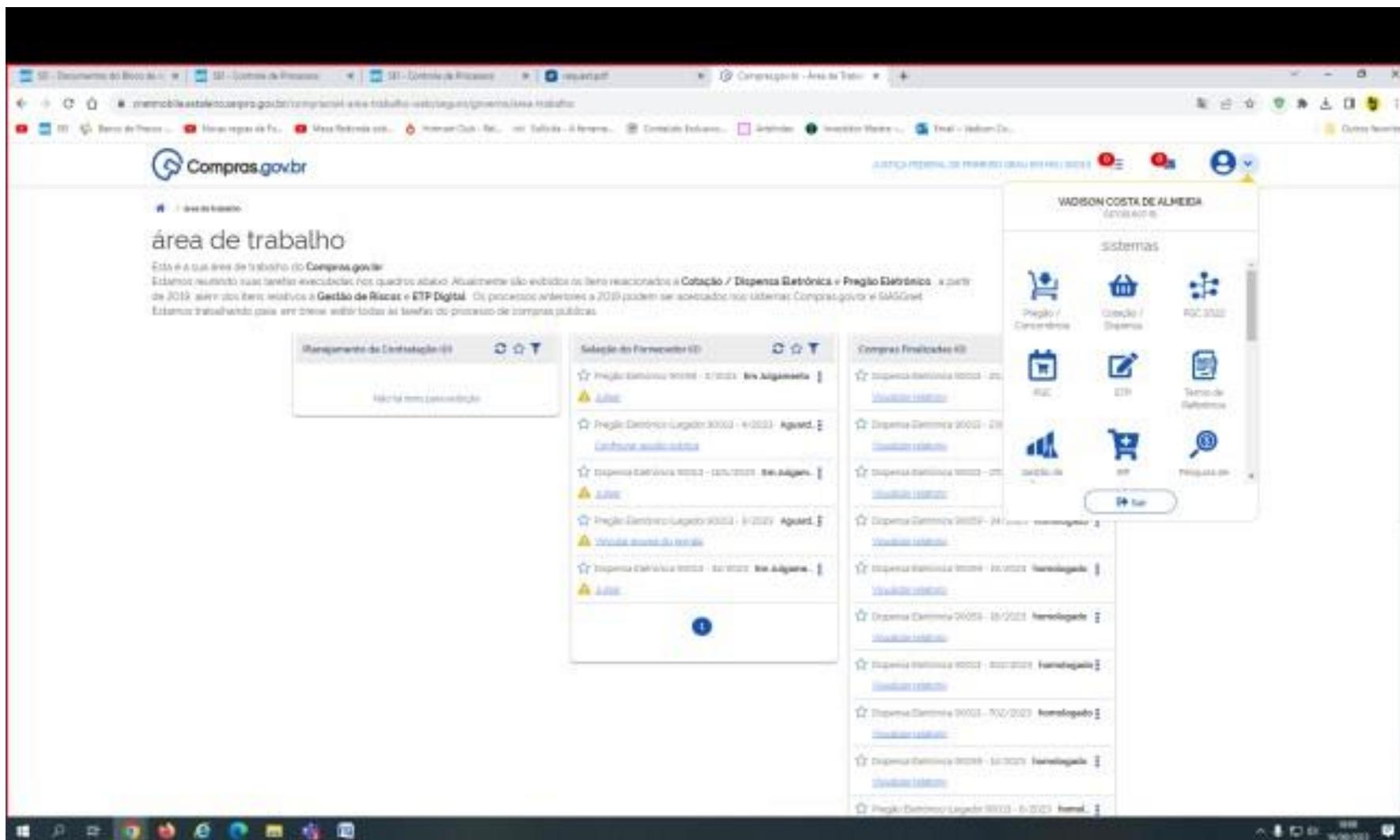
Abertos

Em Andamento

Finalizados

Novo

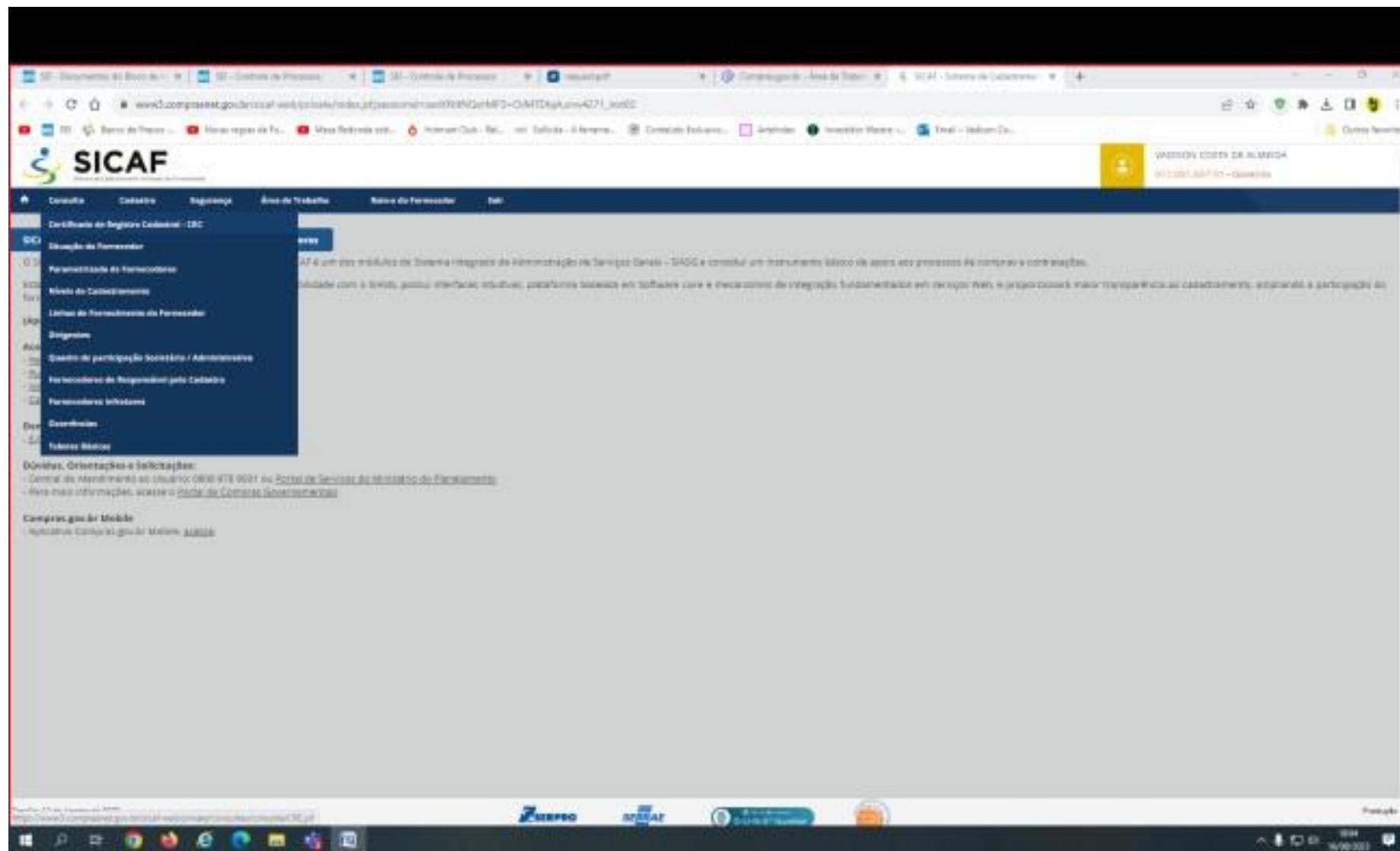
O SICAF está dentro do SIASG.

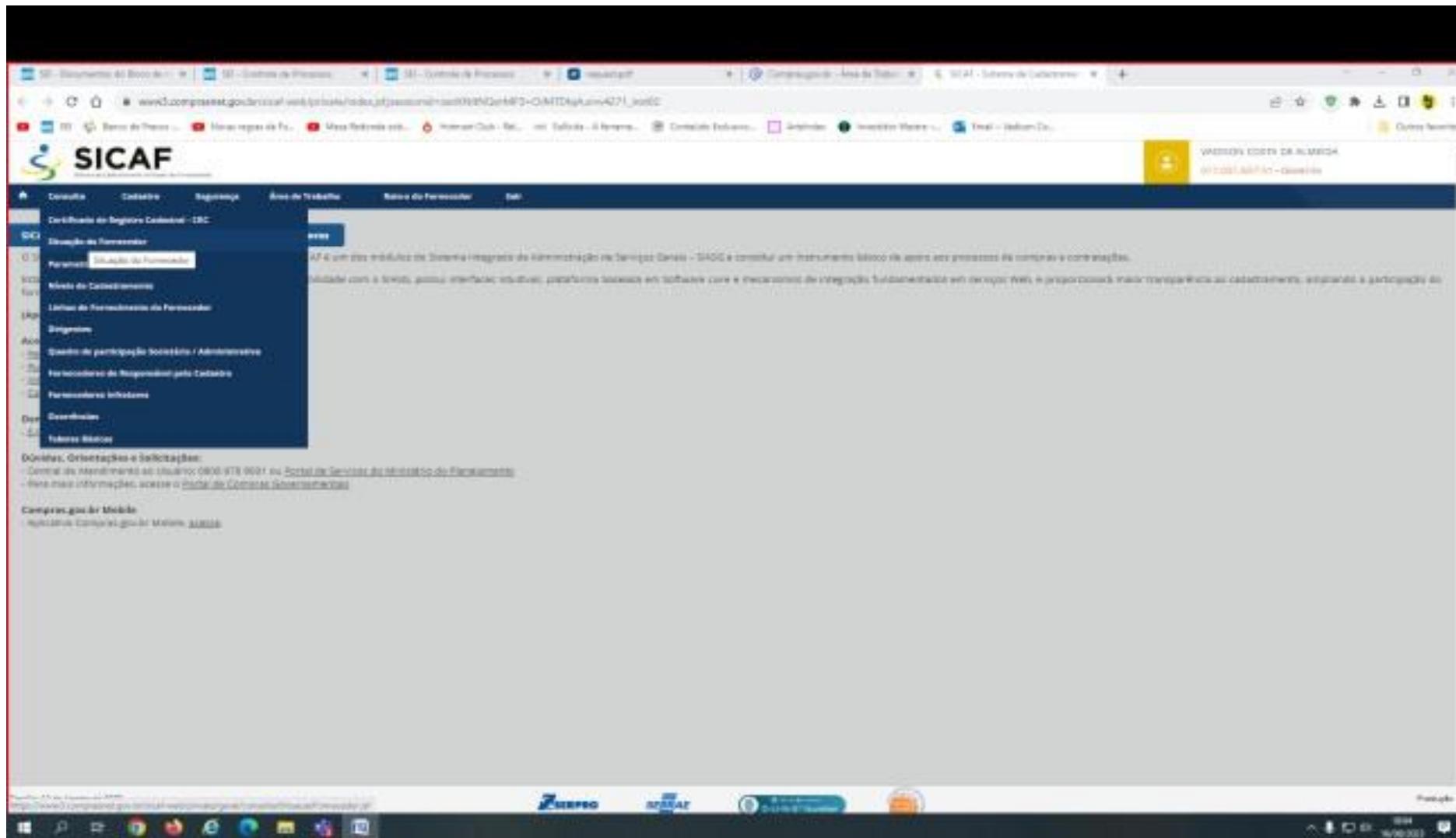


Estes são os Subsistemas.



SICAF





Situação do Fornecedor.

SICAF

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa:

Pessoa Jurídica Pessoa Física Outro

CNPJ:

Razão Social:

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Produtor

Jogar o CNPJ e não jogar a razão social.

Situação do Fornecedor - Vai gerar o Relatório. Situação Estadual e Municipal não se cobra.
Checar a Habilitação Jurídica.

The screenshot shows the SICAF system interface. The left sidebar has a 'Credenciamento' section with the following items:

- Certificado do Registrador Cadastral - CRC
- Alvará de Funcionamento
- Permitimento de Funcionamento
- Nível de Credenciamento
- Links: [Fazer o Cadastro](#), [Solicitar](#)
- Organizações
- Quadro de participação societária / Administrativa
- Responsabilidade do Responsável pelo Cadastro
- Funcionários Inabilitados
- Desenvolvedores
- Fórum SICAF

The main content area shows the search results for 'Nível de Credenciamento' with the following levels listed:

- Nível I - Credenciamento
- Nível II - Habilidades Jurídicas
- Nível III - Argumentos Fáctis e Tratamentos Fácticos
- Nível IV - Argumentos Fáctis Especializados Municipais
- Nível V - Qualificação Técnica
- Nível VI - Qualificação Técnica Jurídica

Below the results is a 'PESQUISAR' button. The 'Resultado' section shows the following details for a company:

ENR - Radicado Social	Fornecedor
11.488.783/2001-05 - 11.488.783 ANDRÉ PAULINO NOGUEIRA	Inabilitado

Below the table are several buttons: [Inabilitado do Fornecedor](#), [Nível de Fornecedor](#), [Qualificação Técnica](#), [Credenciamento](#), [Desenvolvedor Inabilitado](#), and [Funcionário Inabilitado](#).

At the bottom are buttons for [REALIZAR NOVA PESQUISA](#) and [VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#).

Consulta – Níveis de Credenciamento – Habilitação Jurídica

Às vezes a inabilitação não significa que a empresa está irregular, mas que não cadastrou o suficiente.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam a legitimidade da atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 26 da Lei nº 8.080, de 1980, consistirá em:
I - cópias de identidade:
II - registro comercial, no caso da empresa individual:
III - acta constitutiva, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em seu anexo ou de sua cópia certificada, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de origem de suas administradoras:
IV - inscrição em ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de existência em seu CACI;
V - ato de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade extrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
O embaixado brasileiro estrangeiro, em que esteja sediada a entidade estrangeira, ou seu representante no País, deve regularizar o documento de identidade de seu administrador, conforme a Lei nº 3.454, de 1970. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, inclusive as seguintes:
I - registro na junta comercial;
II - inscrição na Imprensa Oficial da União, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que entaja sua filial e sede da competência;
III - publicação em jornal de grande circulação editado no local onde estiver a sede da competência;
A empresa, no entanto, poderá optar a exigência de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Vários Fatos Mensais dos Tributos Administrados pelo Sistema Nacional.
Obs.1. As informações relativas ao endereço social só são obtidas por intermédio da SICAF ou da Série Física da Revista Federal do Brasil.
Obs.2. O atendimento à exigência do inciso I, do art. 26 da Lei nº 8.080, de 1980, será assistido para fins de habilitação jurídica o documento de identificação que seja considerado válido pelo Estado Nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) nome(s), endereço(s), e documento(s).
Obs.3. O interessado é responsável pela comprovação na habilitação jurídica das informações sobre o documento emitido no local correspondente, tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, para que os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a exatidão da informação, anexando cópias, assim instruído de pareceres. (Acórdão 21.08.2008 - 2ª Câmara e Acórdão 05.03.2013 - Plenário).

Documentos
Próximo passo:
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Registro Comercial
Arquivo Comprobatório
1. **DOCUMENTO**

Responsável Legal
CPF: **451.988.000-00** Nome: **ANDRÉ FULVIO NOGUEIRA**  

Sistemas / Administrações
Nenhum administrador administrador

(*) Campo de preenchimento obrigatório

Imprimir a Folha da página em PDF - A principal finalidade é saber quem é o sócio majoritário. Sair do SICAF.

